



Portaria 05/2021.

*Dispõe sobre a substituição automática dos
defensores públicos na Comarca de
Itajubá/MG.*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na comarca de Itajubá/MG, no uso das atribuições prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, **art. 5º** e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/21 que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar n.65º2003;

RESOLVE:

Art. 1º. As substituições relativas a período de férias ou afastamentos e compensações, até 15 dias, serão realizadas da seguinte forma:

I – A **1ª Defensoria de Família**, atualmente ocupada pelo defensor público *Frederico de Paiva Zucareli* será substituída de forma automática pela **Defensoria da Mulher**, atualmente ocupada pela defensora pública *Jacqueline Carneiro Roque Peyrer*, bem como pela **Defensoria Cível**, atualmente ocupada pelo *Rodrigo Simões Rocha*, ficando esta última com atuação nos casos de conflito;

II – A **Defensoria da Mulher**, atualmente ocupada pela defensora pública *Jacqueline Carneiro Roque Peyrer* será substituída de forma automática **1ª Defensoria de Família**, atualmente ocupada pelo defensor público *Frederico de Paiva Zucareli*, bem como pela **Defensoria de Cooperação e Conflitos**,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de Itajubá/MG

atualmente ocupada pela defensora pública *Kácyla Maria de Castro*, ficando esta última com atuação nos casos de conflito;

III – A **Defensoria Cível**, atualmente ocupada pelo defensor público *Rodrigo Simões Rocha* será substituída de forma automática pela **Defensoria de Cooperação e Conflitos**, atualmente ocupada pela defensora pública *Kácyla Maria de Castro*, bem como pela **Defensoria da Mulher**, atualmente ocupada pela defensora pública *Jacqueline Carneiro Roque Peyrer* ficando esta última com atuação nos casos de conflito;

IV - A **Defensoria de Cooperação e Conflitos**, atualmente ocupada pela defensora pública *Kácyla Maria de Castro* será substituída de forma automática pela **Defensoria Cível**, atualmente ocupada pelo defensor público *Rodrigo Simões Rocha*, bem como pela **Defensoria da Mulher**, atualmente ocupada pela defensora pública *Jacqueline Carneiro Roque Peyrer* ficando esta última com atuação nos casos de conflito;

V – A **1ª Defensoria Criminal**, atualmente ocupada pelo defensor público *Gerson Faria Ribeiro* será substituída de forma automática pela **Defensoria Cível**, atualmente ocupada pelo defensor público *Rodrigo Simões Rocha*, bem como pela **1ª Defensoria de Família**, atualmente ocupada pelo defensor público *Frederico de Paiva Zucareli*, ficando esta última com atuação nos casos de conflito;

VI – A **2ª Defensoria Criminal**, atualmente ocupada pelo defensor público *Paulo Henrique Mariosa* será substituída de forma automática pela **1ª Defensoria Criminal**, atualmente ocupada pelo defensor público *Gerson Faria Ribeiro*, bem como pela **1ª Defensoria de Família**, atualmente ocupada pelo defensor público *Frederico de Paiva Zucareli*, ficando esta última com atuação nos casos de conflito;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 05 de agosto de 2.021, ficando revogadas as disposições em contrário.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de Itajubá/MG

Itajubá, 12 de novembro de 2021.

Jacqueline Carneiro Roque Peyrer

Defensora Pública – MADEP 0605